

DECRETO Nº 17220/2021

Aprova a aplicação da Tabela de Procedimento do SUS para consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 60/2010 do DOE – Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a aplicação da Tabela de Procedimentos do SUS para consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos que servirão como base para encaminhamento de credenciamento de prestadores.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças

VALORES DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Claudete Meurer
Gestora de Saúde

Rafael R. Dutra
Diretor de Saúde

Março 2021

1. Introdução

Este documento tem o objetivo de definir os valores complementares ao estipulado pela Tabela SUS, levando em consideração que a mesma encontra-se defasada e sem reajustes recentes.

Sendo o município de Dois Vizinhos habilitado como gestão plena de acordo com as normas do SUS é competente para gerir e executar os serviços públicos de saúde. Como base a Resolução de Consulta nº 60/2010 (DOE, 23/08/2010). Consórcio. Saúde. Gestão associada e transferência de serviços públicos. Possibilidade, atendidas as condições. Vedação à transferência da responsabilidade

pelo atendimento da atenção básica. Contratação iniciativa privada. Tabela diferenciada. Possibilidade.

3. Os municípios habilitados em gestão plena de saúde podem adotar tabelas com valores diferenciados para a remuneração dos serviços assistenciais de saúde prestados em seu território, tendo a tabela nacional como referência mínima, e desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite, nos termos da NOB nº 1/96 e da Portaria GM nº 1.606/01, e em consonância com as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, aprovadas por meio da Portaria GM nº 399/06. A complementação financeira deverá ser utilizada com recursos próprios estaduais e/ ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para essa finalidade. (Disponível em: https://www.tce.mt.gov.br/protocolo/decisao/num/100870/ano/2010/num_decisao/60/ano_decisao/2010, acesso em 11/03/2021)

Destaca-se que sem atualizações na Tabela de Procedimento do SUS tanto ambulatoriais quanto hospitalares, há a necessidade de complementação do valor para que os serviços sejam efetivamente prestados a população. A PRC nº 6/2017, estabeleceu que tão somente **não sejam utilizados para complementação os valores provenientes de verbas federais** repassadas fundo a fundo aos estados e/ou municípios, a fim de não caracterizar duplicidade de remuneração para o mesmo serviço:

“Art. 1140. Os estados, Distrito Federal e **municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios** estaduais e/ou municipais, **sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.** (Origem: PRT MS/ GM 1606/2001, Art. 1º)

Art. 1141. **A utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada (PPI).** (Origem: PRT MS/GM 1606/2001, Art. 2º)

Parágrafo Único. Para evitar a que o Tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão dos serviços. (Origem: PRT

MS/GM 1606/2001, Art. 2º, Parágrafo Único)
Art. 1142. **Os municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM) deverão informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB), as alterações a serem efetuadas nos valores das tabelas.** (Origem: PRT MS/GM 1606/2001, Art. 3º)" (grifou-se)

Diante do exposto e da fundamentação apresentada-da o presente documento apresentará demonstrativos das despesas orçamentárias destinadas ao atendimento dos serviços que serão contemplados na Tabela Municipal de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

2. EMBASAMENTO TÉCNICO

O município de Dois Vizinhos, conta com uma população estimada para o ano de 2020 de 41.038 habitantes, conforme dados do IBGE.

No que tange os estabelecimentos em saúde, conta com 161 estabelecimentos entre a rede publica e privada conforme abaixo descrito:

Tipo de Estabelecimento	Total	Tipo de Gestão		
		Municipal	Estadual	Dupla
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	12	12	0	0
CONSULTORIO ISOLADO	85	85	0	0
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	1	1	0	0
UNIDADE MÓVEL TERRESTRE	1	1	0	0
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	25	25	0	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	19	19	0	0
HOSPITAL GERAL	2	0	0	2
FARMÁCIA	14	14	0	0
CENTRAL DE GESTÃO EM SAUDE	1	1	0	0
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1	1	0	0
Total	161	159	0	2

Fonte: CNES

Na rede pública, houve melhor estruturação das equipes e todas as 09 Equipes de Saúde da Família contam com enfermeiro, técnico de enfermagem e médico 40 horas, incluindo também zeladoria, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias. Em 08 unidades há atendimento odontológico.

Dentre os serviços ofertados, na atenção básica e especializados levantou-se o histórico dos últimos três anos, conforme segue:

CONSULTAS OFERTADAS	2020	2019	2018
Consultas Médicas em Atenção Básica	64.052	70.055	69.522
Consulta Medica em Atenção Especializada	3.480	4.953	12.119
Consultas Especializadas CRE	10.522	12.794	13.142
TOTAL DE CONSULTAS	78.054	87.802	94.783

Com a Atenção Básica estruturada o município, alguns serviços especializados são encaminhados para tratamento fora do domicílio tendo como Referência os municípios de Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel, Curitiba.

Ocorre que o município realiza o deslocamento dos pacientes com frota própria, e em casos esporádicos com terceirização do transporte quando a frota própria encontra-se em trânsito ou manutenção.

Na sequência apresentam-se gráficos das viagens realizadas por ano, para os municípios em que os municípes foram encaminhados para tratamento de saúde.

Gráfico 01: quantidade de viagens no ano de 2018



Fonte: IPM (Sistema local)

Gráfico 02: quantidade de viagens no ano de 2019



Fonte: IPM (Sistema local)

Gráfico 03: quantidade de viagens no ano de 2020



Fonte: IPM (Sistema local)

Em análise aos gráficos 01, 02 e 03, com relação as viagens por município de atendimento Francisco Beltrão representa 68,9% do total das 10.395 viagens realizadas.

Realizou-se levantamento dos custos com manutenção da frota que é mais utilizada para deslocamento de pacientes até Francisco Beltrão, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: custos com manutenção frota municipal - 2020

Frota	Manutenção
42 - micro	R\$ 9.194,42
184 - ônibus	R\$ 32.391,52
231 - ônibus	R\$ 60.831,09
346 – ônibus	R\$ 38.253,66
Total	R\$ 140.670,69

Fonte: relatório disponibilizado pelo Departamento de Frotas

Destaca-se neste contexto que no município de Francisco Beltrão esta instalado o Centro Regional de Especialidades – CRE, administrado pela ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste), onde são encaminhados pacientes diariamente para consultas.

A ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) foi criada em 7 de dezembro de 1994, com a finalidade de atender consultas especializadas na rede pública de saúde, para os 27 municípios que fazem parte da 8ª Regional de Saúde. Por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde o atendimento a demanda é realizado pela rede secundária denominada CRE (centro Regional de Especialidades). No ano de 2016 eram atendidos em média 8.500 consultas mês, para os 27 municípios (Fonte: site da ARSS, disponível em: https://www.arssparana.org/pagina/2001_A-Arss-Historia-da-Arss.html).

Além disso, diversos pacientes são encaminhados para exames complementares em Francisco Beltrão, também pelo credenciamento da maioria dos prestadores de serviços junto a ARSS estarem instalados no município.

Para embasamento o setor de Agendamento do município realizou levantamento da fila de espera para as especialidades disponibilizadas junto ao CRE, conforme tabela abaixo:

Tabela 02: pacientes em fila de espera para consulta especializada

Especialidade	Quantidade 1ª Consulta	Quantidade Retorno
Cardiologia	0	04
Cirurgião torácico	0	02
Dermatologia	231	254
Endocrinologista	148	236
Gastroenterologista	77	45
Ginecologista / obstetra	2	32
Neurocirurgião	23	109
Oftalmologista	1235	228
Ortopedia e traumatologia	3	48
Otorrinolaringologista	114	63

Pneumologista	17	108
Psiquiatra	7	0
Reumatologista	9	49
Urologista	13	89
Ortopedista/traumatologista – infantil	1	30
Pediatra	5	28
Neurologista	76	174
Cirurgia vascular	54	76
Clinico/dermatologista	52	31
Ortopedista/traumatologista - Mão/punho	0	10
Ortopedista/traumatologista - Joelho	0	13
Ortopedista/traumatologista - Pé/tornozelo	0	2
Ortopedista/traumatologista - Coluna	0	1
Cardiologia pediátrica	0	1

Fonte: relatório sistema IDS (Centro Regional de especialidades), emitido em 11/03/2021

Também foram levantados dados da demanda reprimida para realização de procedimentos cirúrgicos, alguns pacientes encontram-se na fila de espera desde o ano de 2019, conforme segue:

Tabela 03: paciente em fila de espera para procedimento cirúrgico

Especialidade	Quantidade
Cirurgia geral	247
Urologia	048
Urológica (vasectomia)	042
Ginecológica	101
Ortopédica	073

Fonte: relatório setor de Agendamento, disponibilizado em 11/03/2021

Pode-se identificar conforme demonstrado nas tabelas 01 e 02, que tendo apenas um local para atendimento especializado para os 27 municípios da região e sendo a demanda dividida *per capita*, ocorre que pacientes ficam na “fila de espera” por muito tempo até conseguirem atendimento.

Diante do exposto, pretende-se com a elaboração da tabela municipal de atendimento ambulatorial e hospitalar, complementar a “tabela SUS” que encontra-se defasada.

E com este “ajuste” a possibilidade de contemplarmos os serviços de consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos no próprio município, sem que haja a

necessidade de deslocamento de pacientes, considerando os custos com transporte e também a qualidade do serviço ofertado a população municipal.

Considerando também a importância de mitigar a demanda reprimida e assim atender com efetividade e resolutividade os problemas de saúde da população.

3. TABELA DE VALORES

A tabela foi elaborada considerando orçamentos e editais de outros municípios, sendo o valor vinculado o que é repassado pelo Ministério da Saúde por meio da apresentação da produção via Sistema de Informações Ambulatoriais para as consultas especializadas, e Sistema de Informação Hospitalar – Descentralizado por meio da apresentação de Laudo de Internamento para os procedimentos cirúrgicos.

Todo o procedimento estará contemplado no teto da Média e Alta Complexidade.

Tabela 04: Consultas Especializadas

Código	Consulta especializada	Valor Vinculado SUS	Complemento	Valor
	CIRURGIA GERAL			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	ANESTESIOLOGISTA			
04.17.01.004-4	Anestesia geral - avaliação pré-anestésica	R\$ 84,00	R\$ 31,77	R\$ 115,77
	GINECOLOGIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	UROLOGIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	ORTOPEDIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	PEDIATRIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	PSIQUIATRIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	ENDOCRINOLOGIA			

03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	INFECTOLOGIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	DERMATOLOGIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	NEUROLOGIA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	CIRURGIÃO VASCULAR			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	GASTROENTEROLOGISTA			
03.01.01.007-2	Consulta especializada	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	NUTRICIONISTA			
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	R\$ 6,30	R\$ 103,70	R\$ 110,00
	PSICOLOGA			
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	R\$ 6,30	R\$ 103,70	R\$ 110,00

Tabela 05: Procedimentos Cirúrgicos

CIRURGIA GERAL				
CÓDIGO	Descrição cirurgia	Valor Vinculado SUS	Complemento	Valor
04.07.03.002-6	Colecistectomia	R\$ 695,77	R\$ 765,35	R\$ 1.461,12
04.07.03.003-4	Colecistectomia videolaparoscópica	R\$ 693,05	R\$ 2.306,95	R\$ 3.000,00
04.07.03.006-9	Coledocotomia c/ ou s/ colecistectomia	R\$ 617,41	R\$ 1.234,82	R\$ 1.852,23
04.07.03.007-7	Coledocotomia videolaparoscópica	R\$ 564,79	R\$ 1.129,58	R\$ 1.694,37
04.15.04.003-5	Debridamento de ulcera / de tecidos desvitalizados	R\$ 543,08	R\$ 1.086,16	R\$ 1.629,24
04.07.02.021-7	Esfincterotomia interna e tratamento de fissura anal	R\$ 246,81	R\$ 370,22	R\$ 617,03
04.01.01.007-4	Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo / lipoma	R\$ 12,46	R\$ 558,44	R\$ 570,90
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo	R\$ 158,11	R\$ 316,22	R\$ 474,33
03.09.01.003-9	Gastrostomia endoscópica percutânea (inclui material e sedação anestésica)	R\$ 527,50	R\$ 1.658,08	R\$ 2.185,58
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	R\$ 315,94	R\$ 784,06	R\$ 1.100,00
04.07.04.004-8	Hernioplastia diafragmática (via abdominal)	R\$ 808,13	R\$ 2.828,56	R\$ 3.636,69

40.07.04.006-4	Hernioplastia epigástrica	R\$ 559,87	R\$ 560,13	R\$ 1.120,00
04.07.04.007-2	Hernioplastia epigástrica videolaparoscópica	R\$ 361,54	R\$ 1.265,39	R\$ 1.626,93
04.08.04.008-0	Hernioplastia incisional	R\$ 539,92	R\$ 560,08	R\$ 1.100,00
04.07.04.009-9	Hernioplastia inguinal (bilateral)	R\$ 426,02	R\$ 723,98	R\$ 1.150,00
04.07.04.010-2	Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	R\$ 445,51	R\$ 704,49	R\$ 1.150,00
04.07.04.011-0	Hernioplastia recidivante	R\$ 416,43	R\$ 516,43	R\$ 932,86
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical	R\$ 434,99	R\$ 621,99	R\$ 1.056,98
04.07.04.013-7	Herniorrafia inguinal videolaparoscópica	R\$ 376,95	R\$ 1.319,33	R\$ 1.696,28
04.07.04.014-5	Herniorrafia s/ ressecção intestinal (hernia estrangulada)	R\$ 419,94	R\$ 1.469,79	R\$ 1.889,73
04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	R\$ 637,19	R\$ 637,19	R\$ 1.274,38
04.07.04.018-8	Liberação de aderências intestinais	R\$ 829,06	R\$ 1.658,12	R\$ 2.487,18
04.09.05.008-3	Postectomia	R\$ 219,12	R\$ 701,18	R\$ 920,30
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de hernia muscular	R\$ 203,29	R\$ 748,88	R\$ 952,17
GINECOLOGIA				
CÓDIGO	Descrição cirurgia	Valor SUS	Compl o	Valor
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior(sling)	R\$ 472,43	R\$ 708,65	R\$ 1.181,08
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	R\$ 372,54	R\$ 618,81	R\$ 991,35
04.09.06.004-6	Curetagem semiotica c/ ou s/ dilatacao do colo do utero	R\$ 167,42	R\$ 334,84	R\$ 502,26
04.09.07.015-7	Exerese de glandula de bartholin / skene	R\$ 224,68	R\$ 622,36	R\$ 847,04
04.09.06.010-0	Histerectomia (por via vaginal)	R\$ 460,08	R\$ 1.380,24	R\$ 1.840,32
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	R\$ 546,04	R\$ 764,46	R\$ 1.310,50
04.09.06.013-5	Histerectomia total	R\$ 634,03	R\$ 887,64	R\$ 1.521,67
04.09.06.019-4	Miomectomia	R\$ 528,94	R\$ 1.057,88	R\$ 1.586,82
04.09.06.020-8	Miomectomia videolaparoscópica	R\$ 437,46	R\$ 874,92	R\$ 1.312,38
04.09.06.023-2	Salpingectomia uni / bilateral	R\$ 465,59	R\$ 698,39	R\$ 1.163,98
04.09.07.027-0	Tratamento cirurgico de incontinencia urinaria por via vaginal	R\$ 372,89	R\$ 745,78	R\$ 1.118,67
UROLOGIA				
04.09.01.006-5	Cistolitotomia e/ou retirada de corpo estranho da bexiga	R\$ 549,72	R\$ 1.649,16	R\$ 2.198,88
	Cistolitotripsia endoscópica	R\$ 549,72	R\$ 2.198,88	R\$ 2.748,60
04.09.01.009-0	Cistostomia	R\$ 604,29	R\$ 604,29	R\$ 1.208,58
	Eletrocauterização ou ressecção de lesões de HPV	R\$ 11,84	R\$ 107,00	R\$ 118,84
	Frenuloplastia*	R\$ 674,95	R\$ 1.349,60	R\$ 2.024,55
04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	R\$ 256,97	R\$ 665,33	R\$ 922,30
04.09.01.017-0	Instalação endoscópica de cateter duplo j	R\$ 218,68	R\$ 1.505,00	R\$ 1.723,68

	Laser (taxa de uso quando necessário)*		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
04.09.02.007-9	Meatotomia Simples	R\$ 306,58	R\$ 893,42	R\$ 1.200,00
04.09.04.013-4	Orquidopexia (unilateral)	R\$ 360,07	R\$ 1.080,21	R\$ 1.440,28
04.09.04.016-9	Orquiectomia (unilateral)	R\$ 350,13	R\$ 700,00	R\$ 1.050,13
04.09.01.031-6	Pielolitotomia	R\$ 658,19	R\$ 1.316,38	R\$ 1.974,57
04.09.01.032-4	Pieloplastia	R\$ 652,16	R\$ 1.304,32	R\$ 1.956,48
04.09.05.008-3	Postectomia	R\$ 219,12	R\$ 701,18	R\$ 920,30
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapubica	R\$ 1.001,71	R\$ 3.005,13	R\$ 4.006,84
	Rtu de próstata ou bexiga	R\$ 594,68	R\$ 1.189,36	R\$ 1.784,04
	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria com Sling – inclui a tela*	R\$ 372,89	R\$ 1.597,11	R\$ 1.970,00
04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	R\$ 766,11	R\$ 2.681,39	R\$ 3.447,50
	Ureterolitotripsia flexível*	R\$ 766,11	R\$ 3.064,44	R\$ 3.830,55
	Ureterolitotripsia semirrígida*	R\$ 766,11	R\$ 3.064,44	R\$ 3.830,55
	Uretroplastia*	R\$ 674,95	R\$ 1.349,60	R\$ 2.024,55
04.09.01.017-6	Uretrotomia interna	R\$ 319,92	R\$ 1.279,68	R\$ 1.599,60
04.09.04.023-1	Tratamento Cirúrgico De Varicocele	R\$ 257,56	R\$ 663,63	R\$ 924,19
ORTOPEDIA				
40.08.06.004-2	Amputação / desarticulação de dedo	R\$ 338,03	R\$ 1.351,97	R\$ 1.690,00
40.08.05.003-9	Artrodese de médias / grandes articulações de membro inferior	R\$ 371,12	R\$ 1.113,36	R\$ 1.484,48
04.08.02.003-2	Artrodese de médias / grandes articulações de membro superior	R\$ 230,37	R\$ 460,74	R\$ 691,11
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R\$ 1.635,27	R\$ 5.723,45	R\$ 7.358,72
04.08.04.007-6	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril	R\$ 1.678,87	R\$ 3.357,74	R\$ 5.036,61
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R\$ 1.570,66	R\$ 3.141,32	R\$ 4.711,98
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R\$ 1.916,09	R\$ 6.706,32	R\$ 8.622,41
04.08.05.005-5	Artroplastia total de joelho - revisão / reconstrução	R\$ 1.541,34	R\$ 5.394,69	R\$ 6.936,03
04.08.05.006-3	Artroplastia total primária do joelho	R\$ 1.154,84	R\$ 2.309,68	R\$ 3.464,52
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R\$ 1.635,27	R\$ 3.270,54	R\$ 4.905,81
04.08.06.008-5	Bursectomia	R\$ 213,63	R\$ 1.236,37	R\$ 1.450,00
04.08.06.012-3	Exploração articular c/ ou s/ sinovectomia de médias / grandes articulações	R\$ 283,66	R\$ 1.166,34	R\$ 1.450,00
04.08.01.010-0	Osteotomia da clavícula ou da escápula	R\$ 284,27	R\$ 1.165,73	R\$ 1.450,00
04.08.06.016-6	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé	R\$ 327,25	R\$ 1.308,75	R\$ 1.636,00
04.08.02.012-1	Realinhamento de mecanismo externo dos dedos da mão	R\$ 205,53	R\$ 1.244,47	R\$ 1.450,00
04.08.02.013-0	Reconstrução capsulo-ligamentar de cotovelo o punho	R\$ 241,43	R\$ 1.208,57	R\$ 1.450,00

04.08.02.014-8	Reconstrução de polia tendinosa dos dedos da mão	R\$ 205,53	R\$ 1.244,47	R\$ 1.450,00
04.08.02.014-8	Reconstrução de polia tendinosa dos dedos da mão	R\$ 205,53	R\$ 1.244,47	R\$ 1.450,00
04.08.02.014-8	Reconstrução de polia tendinosa dos dedos da mão	R\$ 432,14	R\$ 1.017,86	R\$ 1.450,00
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ ou s/ anterior)	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36	R\$ 4.806,54
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	R\$ 1.618,00	R\$ 3.188,54	R\$ 4.806,54
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ ou s/ anterior)	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36	R\$ 4.806,54
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	R\$ 115,45	R\$ 230,90	R\$ 346,35
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escápulo-umeral	R\$ 165,99	R\$ 1.284,01	R\$ 1.450,00
04.08.01.014-2	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)	R\$ 295,75	R\$ 2.204,25	R\$ 2.500,00
04.08.06.038-7	Retirada de prótese de substituição de grandes articulações (ombro / cotovelo / quadril / joelho)	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26
04.08.06.046-8	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	R\$ 680,20	R\$ 769,80	R\$ 1.450,00
04.08.05.037-3	Tenosinovectomia em membro inferior	R\$ 243,81	R\$ 1.206,19	R\$ 1.450,00
04.08.02.030-0	Tenosinovectomia em membro superior	R\$ 194,89	R\$ 4.255,11	R\$ 4.450,00
04.08.02.039-3	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	R\$ 364,95	R\$ 729,90	R\$ 1.094,85
04.08.01.023-1	Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub acromial (vídeo)	R\$ 295,75	R\$ 591,50	R\$ 887,25
04.08.02.032-6	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	R\$ 241,15	R\$ 1.208,85	R\$ 1.450,00
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura bimalleolar / trimaleolar / da fratura-luxação do tornozelo	R\$ 432,14	R\$ 1.296,42	R\$ 1.728,56
04.08.05.052-5	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna	R\$ 503,67	R\$ 1.007,34	R\$ 1.511,01
04.08.05.055-1	Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	R\$ 397,15	R\$ 794,30	R\$ 1.191,45
04.08.05.056-0	Tratamento cirúrgico de fratura do talus	R\$ 268,42	R\$ 536,84	R\$ 805,26
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar	R\$ 481,49	R\$ 1.685,22	R\$ 2.166,71
04.08.02.034-2	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria das falanges da mão (com fixação)	R\$ 192,60	R\$ 385,20	R\$ 577,80
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	R\$ 250,56	R\$ 876,96	R\$ 1.127,52

04.08.02.048-2	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar do membro superior cotovelo/punho	R\$ 241,43	R\$ 1.208,57	R\$ 1.450,00
04.08.02.049-0	Tratamento cirúrgico de lesão da musculatura intrínseca da mão	R\$ 222,09	R\$ 1.208,57	R\$ 666,27
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acromio-clavicular	R\$ 377,59	R\$ 444,18	R\$ 1.132,77
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação dos ossos do carpo	R\$ 201,02	R\$ 755,18	R\$ 904,59
04.08.04.034-.3	Tratamento cirúrgico de luxação espontânea / progressiva / paralytica do quadril	R\$ 1.635,27	R\$ 703,57	R\$ 4.905,81
04.08.02.055-5	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da mão	R\$ 203,12	R\$ 3.270,54	R\$ 1.450,00
04.08.05.084-5	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação ao nível do joelho	R\$ 397,15	R\$ 1.246,88	R\$ 1.191,45
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni / bicompatimental	R\$ 578,89	R\$ 794,30	R\$ 1.736,67
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total	R\$ 322,26	R\$ 674,52	R\$ 996,78
04.03.02.012-3	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo- fibroso ao nível do carpo	R\$ 347,62	R\$ 1.632,38	R\$ 1.980,00
04.08.02.063-6	Tratamento cirúrgico de sinostose rádio ulnar	R\$ 371,88	R\$ 743,76	R\$ 1.115,64
04.08.05.092-6	Tratamento das lesões osteo-condrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/tornozelo	R\$ 1.330,37	R\$ 2.660,74	R\$ 3.991,11
04.08.06.049-2	Tratamento do halux p/ o polegar	R\$ 338,92	R\$ 677,84	R\$ 1.016,76
04.08.06.071-9	Videoartroscopia	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
CIRURGIA VASCULAR				
04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)	R\$ 582,04	R\$ 682,96	R\$ 1.265,00
04.06.02.057-4	Tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)	R\$ 483,37	R\$ 616,63	R\$ 1.100,00
03.09.07.001-5	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R\$ 300,78	R\$ 0,00	R\$ 300,78
03.09.07.002-3	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R\$ 392,62	R\$ 0,00	R\$ 392,62
PLANEJAMENTO FAMILIAR				
04.09.06.018-6	Laqueadura tubaria**	R\$ 339,02	R\$ 760,98	R\$ 1.100,00
04.09.04.024-0	Vasectomia**	R\$ 306,47	R\$ 306,47	R\$ 612,94

* Procedimentos que não constam na Tabela SIGTAP, no entanto o valor vinculado foi baseado em procedimentos similares da respectiva tabela para a possibilidade de faturamento através de AIH.

** O valor vinculado SUS dos procedimentos somente será repassado quando estabelecimento estiver habilitado para realização. Para tanto fica o município condicionada a pagar o valor total do procedimento com recursos livres.